



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – PARECER EM 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº

687/2023

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 687/2023 é de autoria do Vereador Fernando Luiz e tem como objetivo instituir diretrizes de conscientização e combate dos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar – DEF ou cigarros eletrônicos nas escolas da rede pública e privada no âmbito do município de Belo Horizonte.

A proposição tramitou em primeiro turno pela Comissão de Legislação e Justiça, tendo recebido parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e pela Comissão de Saúde e Saneamento, a qual não emitiu parecer em tempo hábil. Agora a proposição será, nos termos regimentais, analisada nesta distinta Comissão.

Este é o relatório. Emito, a seguir, parecer sobre o Projeto de Lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo instituir diretrizes de conscientização e combate dos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar – DEF ou cigarros eletrônicos nas escolas da rede pública e privada no âmbito do município.

Para tanto, traz uma série de previsões a serem adotadas pelas escolas do Município de Belo Horizonte para combater os malefícios dos dispositivos supracitados, como contribuir para a divulgação e acesso de informações acerca dos malefícios do uso dos dispositivos, colaborar na adoção de medidas adicionais para coibir o seu uso e comércio regular ou irregular na Comunidade Escolar, promover ações sociais e campanhas educativas para a conscientização e informação sobre o tema e divulgar canais de acesso de serviços públicos e de organizações não-governamentais que prestem apoio aos seus usuários.

Dessa forma, o Projeto ataca uma triste realidade que tem cada vez mais tomado conta da Comunidade Escolar. Tornou-se comum passar em frente a escolas e ver crianças e

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 16/11/2023
HORA: 16:15

VEREADORA
FLÁVIA BORJA

GABINETE VEREADORA FLÁVIA BORJA
GABINETE B305 • AV. DOS ANDRADAS 3100
SANTA EFIGÊNIA • BH/MG • (31) 3555- 1184
VER.FLAVIABORJA@CMBH.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

adolescentes fumando os mais diferentes tipos de drogas, seja o cigarro, a maconha etc. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2019), houve aumento na proporção de jovens entre 13 e 17 anos que são fumantes – 6,6% em 2015 e 6,8% em 2019¹. Vale lembrar que estes números provavelmente foram acentuados no período pandêmico e pós-pandêmico, na medida em que, nesse período, ocorreu no Brasil a popularização dos cigarros eletrônicos.

Assim sendo, entendo que a Proposição em muito beneficiará o Município de Belo Horizonte, sobretudo no que importa à Comunidade Escolar e aos nossos jovens e adolescentes, razão pela qual **emito parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 687/2023.**

Parto, então, à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

Com base no exposto, **concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 687/2023.**

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

FLAVIA FERREIRA
BORJA
PINTO:96940018620

Assinado de forma digital
por FLAVIA FERREIRA
BORJA PINTO:96940018620
Dados: 2023.11.16 16:14:26
-03'00"

Vereadora Flávia Borja

Relatora

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/agosto/cresce-o-numero-de-meninas-fumantes-nas-escolas-brasileiras>